PROJETO DE LEI Nº 128/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

11		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.003		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO	
11.003.04.121.0003.2.127		Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Planejamento e Inovação	
1054 - 3.3.90.35.00.00	3000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000,00
		Total Suplementação:	60.000,00

Art. 2° - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Redução

11		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO	
11.003		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO	
11.003.04.121.0003.2.127		Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Planejamento e	
1017 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
		Total Redução:	60.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos três dias do mês de julho de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.04 15:26:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 128/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2025, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Planejamento, Inovação, Desenvolvimento Econômico E Turismo

- Diante da necessidade de contratar empresa especializada para a consultoria e implementação do Programa Cidade Inovadora, solicita-se a autorização para proceder à alteração da dotação orçamentária nº 11.003.04.121.0003.2127.3.3.90.39.00.00, reduzido 1017, referente à contratação de serviços de terceiros, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), fonte de recursos 3000, para a dotação 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.

Tal alteração se faz necessária tendo em vista que a proposta encaminhada pela empresa selecionada prevê exclusivamente serviços de consultoria, exigindo, portanto, o ajuste da natureza da despesa para adequada classificação orçamentária.

Ressalta-se que o processo de contratação já se encontra em trâmite junto à Central de Compras, sendo a alteração da dotação imprescindível para garantir a continuidade do processo e evitar prejuízos à execução do programa. (Protocolo 39446/2025).

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 03 de julho de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.04 15:26:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito